

Portaria nº 127/SES/GS/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 181 de 26/12/2002, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Organização Estadual de Urgência e Emergência,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em anexo, referente a competência **Junho/2005** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2005.

Antonio Augusto de Carvalho
Secretário Adjunto de Saúde

**VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE APOIO A
ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COMPETÊNCIA DE JUNHO DE 2005.**

Município	Classificação Portaria	Unidade Hospitalar	C.G.C	Valor Anual do Incentivo	Valor Mensal do Incentivo
Cuiabá	Nível II A	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Cuiabá	15084338000146	2.627.856,96	218.988,08
Várzea Grande	Nível II B	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande	01049458000106	836.534,76	69.711,23
Barra do Garças	Nível II A	Complexo Hospitalar Garças Araguaia	03439239000150	429.186,24	35.765,52
T O T A L				3.893.577,96	324.464,83